



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

Processo 01/2015

Adesão

Ata Registro de Preços Nº 039/2014/SAD

PUBLICADA EM 26/06/2014

- **PARECER JURÍDICO**
- **ADJUDICAÇÃO**
- **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**
- **Publicação Homologação**
- **CONTRATO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

Aos 22 dias do mês de abril de 2014.

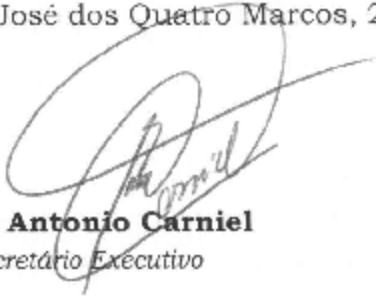
COMUNICADO INTERNO:

Prezado Senhor;

Comunico que a Senhora Presidente aprovou Projeto de aquisição de Veículo para atendimento às necessidades do dia a dia da Secretaria Executiva do Consórcio, em razão da perda total do Veículo Saveiro em sinistro ocorrido em 27 de fevereiro de 2015 e por tudo o mais apresentado e justificado, inclusive tratar-se de medida mais vantajosa ao Consórcio, considerando que o custo, do item/objeto pretendido, no mercado ter ficado acima do valor registrado em ata de registro de preços da SAD/MT, tendo autorizado processo para aquisição do Objeto especificado mediante ADESÃO/CARONA a Ata de Registro de Preços nº 039/2014/SAD por ser esta a medida mais vantajosa ao Consórcio.

Comunico ainda que já fora obtido a autorização de ADESÃO e a Aceitabilidade da Empresa em fornecer o veículo, bem como se encontram anexos ao processo todos os documentos referente ao pregão promovido pela SAD. De forma que solicitamos a vossa análise e emita Parecer Jurídico quanto ao processo e sua legalidade.

São José dos Quatro Marcos, 22 de Abril de 2015.


Dariu Antonio Carniel
Secretário Executivo

Ao
Ilmo. Senhor
Dr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
OAB/MT Nº 14.552
Assessor Jurídico



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: Cel 9973-5078 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDÍO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentes@pantanal.org.br - SITE: www.nascentes@pantanal.org.br

P A R E C E R

Ementa: Análise jurídica de certame licitatório. Adesão a Ata de Registro de Preços. Análise formal e material de controle de legalidade. Processo Adequado.

Prezado Sr. (a):

I - DO PROCESSO

Objeto: Abrigam os presentes autos a adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2014/SAD, administrada pela SEGES - Secretaria de Estado de Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de Junho de 2.014, que tem como objeto a aquisição de um Veículo zero km, com as seguintes características mínimas: tipo pick-up, cabine estendida, 02 (duas) portas, potência mínima de 100cv, cilindrada mínima 1500 cm³, bi-combustível (gasolina e álcool), capacidade de transporte mínimo 02 (dois) passageiros, tanque de combustível mínimo de 50 litros, transmissão mínima de 05 velocidades a frente e 01(uma) a ré, com protetor de cárter e câmbio, capota marítima, protetor de caçamba, estepe estepe nas mesmas medidas de uso, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freios ABS, Air Bag dianteiro para motorista e passageiro, com som am/fm, cd player mp3, com alto-falantes, frisos laterais, faróis de neblina, com jogo de tapetes; banco revestido em tecido, rodas de aço, mínimo aro 14, com calotas originais, com película escura nos vidros conforme resolução do CONTRAN e demais itens de série para o modelo oferecido, com todos os equipamento de série exigidos pelo CONTRAN, na cor Branca ou Prata. Devidamente licenciado e emplacado junto ao DETRAN/MT. Com Garantia mínima de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Assistência Técnica autorizada no mínimo em Cuiabá e/ou Várzea Grande.



Após a elaboração do projeto básico, com a apresentação das devidas justificativas, bem como realizado as cotações de preços para a comprovação da vantagem na adesão, e ainda, com a identificação e comprovação de recursos orçamentários para a cobertura da despesa, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise, o que passo a fazer doravante.

Inicialmente salienta-se:

O Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, possibilita o aproveitamento de Atas constantes do SRP - Sistema de Registro de Preços - por outros órgãos e entidades da Administração Pública, não participantes do processo licitatório, desde que com anuência da entidade que elaborou a licitação (gerenciador).

Dessa forma, em consonância com a justificativa apresentada pelo secretário executivo do CIDESAT, atrelado à disposição do art. 22 do Decreto 7.892/2013, que regulamenta a licitação pela modalidade de Registro de Preços, torna-se dispensável a abertura de processo licitatório, com ampla concorrência, o que se aperfeiçoaria pela modalidade de Pregão Presencial dado o preço da aquisição.

A contratação direta se justifica, também, diante da contenção de custos desnecessários que seriam gerados caso viesse a ser aberto novo processo.

2 - DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

2.1 - É cediço que as compras públicas, via de regra, devem ser precedidas por licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).



Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou deixam de exigir a instauração de procedimento de licitação.

Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, de certa exclusividade ou ainda, por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais. Assim, o art. 22, do Decreto 7.892/2013, aponta uma possibilidade de utilização da ata de registro de preço para contratação nos casos de justificativa para economicidade do setor público, quando caracterizada a vantagem, devendo ser verificada a compatibilidade de preços praticados no mercado.

Assim, diversas situações podem ensejar a utilização do procedimento e é o que se passa a fundamentar objetivamente, no sentido de demonstrar a compatibilidade da hipótese de utilização do art. 22 do Decreto 7.892/2013 acima apresentado.

3 - DOS FUNDAMENTOS DAS AFIRMAÇÕES

Dispõe o art. 22, do Decreto nº. 7.892/2013:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador".

3.1- Nenhuma dúvida existe quanto à necessidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2014/SAD da Secretaria de Estado de Gestão em favor deste Consórcio, atendendo ao disposto no art. 22, acima citado. Logo, é clara a possibilidade de utilização da ata por outro órgão público, desde que respeitada a sua vigência.



4 - DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - A escolha do fornecedor pauta-se no prazo da entrega do produto, bem como pelo preço diferenciado registrado e em consonância com os valores de mercado.

5 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O preço registrado mostra-se compatível com o preço de mercado, inclusive bem abaixo do preço obtido por meio das cotações de preços realizadas pelo CIDESAT. Quanto ao pagamento, o mesmo será efetuado conforme a entrega do produto, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, em até 10 dias.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta adesão a ata de registro de preços 039/2014/SAD da Secretaria de Estado de Gestão, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2015 do CIDESAT, na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO DO CIDES NASCENTES DO PANTANAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo acima exposto e de acordo com o encaminhamento realizado, emito parecer favorável à utilização da ata de registro de preços nº 039/2014/SAD da Secretaria de Estado de Gestão, para a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal / CIDESAT, a fim de suprir as necessidades do mesmo, objeto deste expediente.



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: Cel 9973-5078 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'ESTE, INDIÁVAÍ, LAMBARI D'ESTE, MIRASSOL D'ESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br

Assim, remeto o parecer a Vossa Senhoria, para que se proceda a publicação devida e as medidas cabíveis e finalmente, que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

São José dos Quatro Marcos /MT, 22 de abril de 2015.

Francisco de Assis da Silva
OAB-MT/14.552



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista do Processo de Aquisição de Bem Patrimonial nº 01/2015 Resultado do Processo cujo objeto é a aquisição do Veículo tipo pic-up para atender as necessidades do Consórcio, realizado na Modalidade Pregão com ADESÃO a Ata de Registro de Nº 039/2014/SAD, oriunda do Pregão Nº 073/2013/SAD, especificamente quanto ao item 01 do Lote 12, e Parecer Jurídico **Resolve: RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** Proferida pela Secretaria de Estado de Administração SAD-MT quanto ao Pregão 073/2013/SAD publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 04 de junho de 2.014, em especial quanto ao Lote 12 que teve como vencedora a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0001-50, estabelecida na Estrada Marginal da Via Anchieta S/N, KM 23,5 ALA 17, Bairro DEMARCHI na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, com o Valor unitário do item 1 (um) de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais) para o fornecimento de (1) uma unidade do Veículo Volkswagen SAVEIRO CE I-Trend.

São José dos Quatro Marcos, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.


MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015****VALIDADE DA ATA: 12 MESES****DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PESSOA JURIDICA: C. J. BIANCHINI TRANSPORTES - ME – CNPJ: 20.740.453/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE PNEUS PARA RECICLAGEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 01 - VALOR: R\$ 240.000,00

DATA: 24/04/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015****VALIDADE DA ATA: 12 MESES****DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PESSOA JURIDICA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA – CNPJ: 05.082.661/0003-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS PARA MOTOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Lote 01 – Item 01, 02 e 03: Valor R\$: 258.450,00

DATA: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PESSOA JURIDICA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA – CNPJ: 24.675.878/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MOTOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Lote 02 – Item 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 15 - Valor R\$: 306.600,00

DATA: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PESSOA JURIDICA: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA – CNPJ: 37.472.511/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MOTOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Lote 02 – Item 01, 02, 04, 08, 10, 12, 13 e 14 - Valor R\$: 289.182,30

DATA: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PESSOA JURIDICA: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA – CNPJ: 15.361.488/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MOTOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Lote 04- Item 01, 02, 03 e 04 - Valor R\$ 266.550,00

DATA: 24/04/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**RATIFICA HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista do Processo de Aquisição de Bem Patrimonial nº 01/2015 Resultado do Processo cujo objeto é a aquisição do Veículo tipo pic-up para atender as necessidades do Consórcio, realizado na Modalidade Pregão com ADESÃO a Ata de Registro de Nº 039/2014/SAD, oriunda do Pregão Nº 073/2013/SAD, especificamente quanto ao item 01 do Lote 12, e Parecer Jurídico Resolve: RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO Proferida pela Secretaria de Estado de Administração SAD-MT quanto ao Pregão 073/2013/SAD publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 04 de junho de 2014, em especial quanto ao Lote 12 que teve como vencedora a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0001-50, estabelecida na Estrada Marginal da Via Anchieta S/N, KM 23,5 ALA 17, Bairro DEMARCHI na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, com o Valor unitário do item 1 (um) de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) para o fornecimento de (1) uma unidade do Veículo Volkswagen SAVEIRO CE I-Trend.

São José dos Quatro Marcos, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**AVISO DE PREGÃO****EDITAL DE PREGÃO No 005/2015 - CISVAG****(PROCESSO No 005/2015-CISVAG)**

PREGÃO Nº. 005/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Mun. 137/2014 e Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS MÉDICOS: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 08 de maio de 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 08 de maio de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.